

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO (Do SR. ROBERTO DE LUCENA)**

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 117 e 561, ambos de 2011.

Senhor Presidente,

Fomos designados, por esta Presidência, para relatar, no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei nº 561, de 2011, de autoria do Deputado Lindomar Garçon, que *“atribui responsabilidade à União pelo pagamento do auxílio-funeral a famílias carentes”*.

Constatamos, entretanto, que tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 117, de 2011, de autoria do Deputado Hugo Leal, com diversos apensos, que *“altera dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para elevar para 1/2 (meio) salário mínimo per capita para concessão do benefício de prestação continuada e dos benefícios eventuais.”*

Os projetos de lei em pauta versam sobre os critérios de concessão e cálculo dos benefícios assistenciais – de prestação continuada e eventuais, estes compreendendo os auxílios natalidade e funeral –, bem como de sua forma de pagamento, situações previstas nos arts. 12, 20 e 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da assistência social.

Dessa forma, entendemos que a alteração dos critérios de concessão dos benefícios assistenciais, sua fonte recursos e a descentralização ou não de seu pagamento constituem matérias que deveriam ser apreciadas de forma conjunta, pois uma gera implicações na outra, tendo em vista sua correlação.

De fato, o princípio norteador da assistência social, a descentralização político-administrativa de suas ações nas três esferas de governo e a participação da comunidade estão insculpidos nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal.

Em face do exposto, vimos sugerir, a V. Exa. seja requerida, ao Presidente da Câmara, a tramitação conjunta dos projetos referidos, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ROBERTO LUCENA  
Relator